



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 089/2021

Designa Conselheira Relatora para emitir Parecer de Admissibilidade da Denúncia Ética n.º 06/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 23 §1º e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010.

RESOLVE:

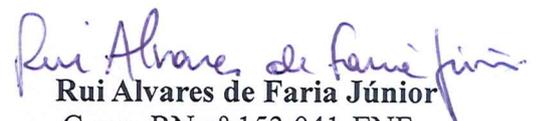
Art. 1º – Designar, na qualidade de relatora, a Conselheira **Katiucia Roseli Silva de Carvalho**, Coren-RN n.º 247.498-ENF, para proferir relatoria referente à Denúncia nº 06/2021.

Art. 2º – Com prazo de 10 dias para emissão de parecer;

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 28 de abril de 2021.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário